



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO:

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação tem como objetivo o Registro de Preços para Fornecimento de Bloquetes, Tubos de Concreto Armado e Meio-Fio Pré-Moldado, visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Divinópolis/MG.

1.2. Os materiais serão utilizados na execução de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação de vias, drenagem pluvial e contenção, proporcionando melhor qualidade viária, segurança para os cidadãos e preservação do patrimônio público.

1.3. Os itens a serem adquiridos seguem as especificações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo padronização e qualidade, conforme descrito abaixo:

Item	Fonte	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	SINAPI Insumos	000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X	m ²	20.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

			25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL		
02	SINAPI Insumos	007761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UNID.	400,00
03	SINAPI Insumos	007762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UNID.	300,00
04	SINAPI Insumos	007763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UNID.	300,00
05	SINAPI Insumos	007765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UNID.	400,00
06	SINAPI Insumos	004061	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UNID.	3000,00
07	SINAPI Insumos	007766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	UNID.	300,00

1.4. A aquisição dos insumos mencionados será realizada conforme a necessidade da Secretaria, dentro do prazo de vigência 12 meses do registro de preços, otimizando a gestão dos recursos municipais.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme definição da Lei nº 14.133/2021, pois possuem especificações usuais e de mercado, permitindo sua aquisição com base em padrões reconhecidos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

1.6. Além disso, esses materiais são complementares entre si, pois são utilizados em conjunto para a execução de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem pluvial e delimitação de vias públicas.

1.7. Dessa forma, sua contratação em um único processo garante a padronização dos insumos, maior eficiência na execução das obras e otimização dos recursos públicos.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria de Obras e Urbanismo	Nilton Cesar de Oliveira/57

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para garantir a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência na execução das obras, a presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere à fabricação, resistência e durabilidade dos materiais pré-moldados de concreto.

3.1.2. Todos os materiais deverão atender às especificações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

3.1.3. O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam isentos de defeitos, trincas, fissuras ou qualquer outra imperfeição que comprometa sua utilização.

3.1.4. Os bloquetes e tubos de concreto deverão apresentar resistência adequada para suportar cargas e esforços típicos de sua aplicação, conforme normas da ABNT.

3.2. Entrega e Prazos

3.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo, dentro do prazo estabelecido em cada solicitação de fornecimento.

3.2.2. O prazo máximo de entrega, a partir da solicitação formal da Secretaria, não deverá ultrapassar 10 dias úteis.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.2.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, no município de Divinópolis/MG de segunda a sexta-feira horários de 7:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00.

3.2.4. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues prontos para uso, sem necessidade de ajustes ou reparos.

3.3. Transporte e Manuseio

3.3.1. O transporte dos materiais até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

3.3.2. Os produtos devem ser transportados de forma adequada, evitando quebras, perdas ou avarias durante o percurso.

3.3.3. O fornecedor será responsável pela substituição de quaisquer itens danificados durante o transporte ou com defeitos detectados no ato da entrega.

3.4. Garantia e Assistência Técnica

3.4.1. Caso seja constatado qualquer defeito no material entregue, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis, sem custos adicionais.

3.5. Condições de Pagamento

3.5.1. O pagamento será realizado conforme as normas da Administração Pública, mediante apresentação de nota fiscal, atesto de recebimento e conferência da qualidade dos produtos entregues.

3.5.2. O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento dos materiais e disponibilidade orçamentária.

3.5.3. O não cumprimento dos prazos de entrega, especificações técnicas ou quaisquer obrigações contratuais poderá acarretar advertências, multas e outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Para garantir a economicidade e a compatibilidade dos preços praticados no mercado, o levantamento foi realizado com base exclusiva nos valores constantes no **Sistema Nacional de**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

4.2. Esse sistema é amplamente utilizado pela Administração Pública como referência para a execução de obras e serviços de engenharia, garantindo maior transparência e controle sobre os gastos públicos.

Metodologia do Levantamento

4.3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente no banco de dados do SINAPI, que considera preços médios de insumos e serviços no setor da construção civil.

4.3.1. Os preços foram obtidos de acordo com as especificações técnicas dos itens necessários, garantindo a padronização e qualidade dos produtos.

4.3.2. O SINAPI é uma ferramenta oficial reconhecida pelos órgãos de controle, o que assegura que os valores utilizados para a estimativa da contratação estão dentro da realidade de mercado.

Resultados do Levantamento

4.4. Os preços médios levantados no SINAPI para os itens necessários são apresentados na tabela abaixo:

DATA BASE SINAPI: 01/2025 (SEM DESONERAÇÃO)						BDI INSUMOS: 0,00%		
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1 INSUMOS						R\$ -		R\$ 1.428.745,00
1.1	SINAPI Insumos	000712	Bloquetes/piso Intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, *25 x 25* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	m²	20.000,00	R\$84,54	R\$84,54	R\$1.690.800,00
1.2	SINAPI Insumos	007761	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	UNID.	400,00	R\$128,36	R\$128,36	R\$51.344,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

1.3	SINAPI Insumos	007762	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	UNID.	300,00	R\$203,89	R\$203,89	R\$61.167,00
1.4	SINAPI Insumos	007763	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	UNID.	300,00	R\$380,14	R\$380,14	R\$114.042,00
1.5	SINAPI Insumos	007765	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	UNID.	400,00	R\$503,57	R\$ 503,57	R\$201.428,00
1.6	SINAPI Insumos	004061	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comp. 80 cm, *45 x 12/18* cm (h x l/12)	UNID.	3.000,00	R\$62,94	R\$62,94	R\$188.820,00
1.7	SINAPI Insumos	007766	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	UNID.	300,00	R\$738,57	R\$738,57	R\$221.571,00

4.5. Análise do Levantamento

4.5.1. O uso exclusivo dos preços do SINAPI assegura que a contratação segue parâmetros técnicos e valores compatíveis com os praticados no setor da construção civil.

4.5.2. O SINAPI é atualizado periodicamente, garantindo que os valores utilizados estejam alinhados às condições atuais de mercado.

4.5.3. A adoção da tabela SINAPI como referência minimiza o risco de sobrepreços e garante economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4.5.4. A utilização do SINAPI atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de transparência, eficiência e economicidade.

4.6. Conclusão



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

4.6.1. Diante do levantamento realizado exclusivamente com base no SINAPI, verifica-se que os preços estimados são condizentes com o mercado e asseguram que a aquisição será realizada de forma eficiente e econômica, garantindo a viabilidade da contratação.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A presente contratação visa o fornecimento de Bloquetes, Tubos de Concreto Armado e Meio-Fio Pré-Moldado, para atender às demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Divinópolis/MG. Esses materiais serão utilizados na execução de obras de infraestrutura urbana, com foco na pavimentação, drenagem de águas pluviais e delimitação de vias, proporcionando melhorias na mobilidade e segurança da população.

5.2 Objetivo da Solução

5.2.1. Assegurar a disponibilidade de materiais adequados e de qualidade para a execução de obras públicas essenciais no município.

5.2.2. Melhorar a infraestrutura urbana, contribuindo para a durabilidade das vias e eficiência no escoamento de águas pluviais.

5.2.3. Garantir que o fornecimento ocorra conforme os princípios da economicidade, transparência e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os produtos adquiridos serão empregados em serviços de:

5.3.1. Pavimentação e revitalização de vias públicas (uso de bloquetes intertravados);

5.3.2. Drenagem pluvial e controle de águas pluviais (uso de tubos de concreto armado);

5.3.3. Delimitação e organização viária (uso de meio-fios de concreto).

5.3.4. Consideração do Ciclo de Vida do Objeto

5.3.5. A solução foi planejada levando em conta todo o ciclo de vida dos materiais, desde a aquisição até sua aplicação e manutenção, assegurando durabilidade, eficiência e sustentabilidade.

5.3.6. Aquisição e logística eficiente – A contratação via registro de preços garante abastecimento contínuo conforme demanda, evitando desperdícios e otimizando os custos de transporte e armazenamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

5.3.7. Aplicação e funcionalidade – Os materiais foram selecionados com base em sua qualidade e resistência, seguindo normas técnicas e padrões do SINAPI, garantindo melhor desempenho nas obras.

5.3.8. Manutenção e vida útil – Os produtos possuem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e proporcionando economia a longo prazo.

5.3.9. Sustentabilidade – A contratação incentiva o uso responsável dos recursos, reduzindo impactos ambientais por meio de práticas como a reutilização de materiais e a destinação adequada de resíduos.

5.3.10. Os produtos incluídos na contratação são:

- a) Bloquetes Intertravados de Concreto Sextavado (25x25 cm, 8 cm de espessura, resistência 35 MPa, cor natural)
- b) Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais (PA-2, ponta e bolsa, diâmetros variados de 400 mm a 1200 mm)
- c) Meio-fio de Concreto Pré-Moldado (80 cm de comprimento, 45x12/18 cm – altura x largura)

5.4. Justificativa Técnica e Econômica

5.4.1. O uso de concreto pré-moldado assegura maior resistência e vida útil das obras, reduzindo custos de manutenção.

5.4.2. Todos os itens seguem especificações técnicas reconhecidas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo conformidade com padrões de engenharia e segurança.

5.4.3. A escolha dos materiais e fornecedores segue parâmetros de economicidade, garantindo que a Administração obtenha o melhor custo-benefício.

5.5. Impactos Esperados

5.5.1. A pavimentação e drenagem eficiente trarão benefícios diretos à mobilidade e segurança da população.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

5.5.2. A instalação de tubos de concreto armado permitirá um melhor escoamento das águas pluviais, evitando danos a vias e imóveis.

5.5.3. As obras contribuirão para um ambiente urbano mais estruturado e organizado, beneficiando moradores e comerciantes locais.

5.6. A aquisição dos bloquetes, tubos de concreto e meio-fio é uma solução essencial para a execução de obras públicas que visam melhorias na infraestrutura urbana do município de Divinópolis/MG. A utilização de materiais de qualidade, alinhados às normas técnicas e precificados conforme o SINAPI, assegura a economicidade e eficiência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

Referência SINAPI 01/2025

SINAPI Insumos	000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m ²	20.000,00
SINAPI Insumos	007761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UNID.	400,00
SINAPI Insumos	007762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UNID.	300,00
SINAPI Insumos	007763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UNID.	300,00
SINAPI Insumos	007765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UNID.	400,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

SINAPI Insumos	004061	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UNID.	3.000,00
SINAPI Insumos	007766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	UNID.	300,00

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$2.529.172,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais.) conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.
- 8.2. A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.
- 8.3. A aquisição será mediante ordem de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinópolis – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do Registro de Preços para Aquisição de Bloquetes, Tubos de Concreto e Meio-Fio trará diversos benefícios para o município de Divinópolis/MG, tanto na infraestrutura urbana quanto na otimização dos recursos públicos.

11.2. Melhoria da Infraestrutura Urbana



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

11.2.1. A utilização de bloquetes intertravados proporciona maior resistência ao tráfego e facilita a manutenção, aumentando a vida útil das pavimentações.

11.2.2. A instalação dos tubos de concreto armado garantirá um sistema de drenagem mais eficiente, reduzindo alagamentos e erosões.

11.2.3. A aplicação de meio-fio de concreto permitirá melhor ordenamento urbano, contribuindo para a segurança de pedestres e motoristas.

11.2. Benefícios Econômicos e Administrativos

11.2.1. A aquisição de materiais de alta qualidade minimiza despesas futuras com reparos e manutenções emergenciais.

11.2.2. A compra em maior volume permite melhores negociações com fornecedores, reduzindo custos unitários.

11.2.3. A padronização dos materiais adquiridos evita retrabalhos e incompatibilidades técnicas, otimizando os serviços prestados.

11.2.4. Com um estoque disponível via registro de preços, as obras podem ser iniciadas rapidamente, sem necessidade de novos processos licitatórios para cada intervenção.

11.3. Impactos Sociais e Ambientais

11.3.1. A pavimentação com bloquetes proporciona maior conforto e segurança para pedestres, ciclistas e motoristas.

11.3.2. Beneficiando diretamente a qualidade de vida da população.

11.3.3. O pavimento Intertravado facilita a permeabilidade do solo, contribuindo para a drenagem natural das águas pluviais.

11.4. Conformidade Legal e Técnica

11.4.1. Todos os materiais adquiridos seguem as especificações do **SINAPI** e normas de engenharia civil.

11.4.2. Cumprimento da Lei nº 14.133/2021 – Garantindo a transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conclusão

11.5. A aquisição dos bloquetes, tubos de concreto e meio-fio trará impactos positivos na infraestrutura urbana de Divinópolis/MG, melhorando a mobilidade, a drenagem pluvial e a segurança nas vias públicas, além de proporcionar otimização de recursos e eficiência na gestão municipal.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Diretrizes de Sustentabilidade e Conformidade Legal

13.1. A fornecedora deverá adotar práticas que garantam o uso racional de recursos e equipamentos, prevenindo o desperdício de insumos e a geração excessiva de resíduos. Além disso, a execução dos serviços deverá seguir diretrizes de responsabilidade ambiental, em conformidade com:

Os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que estabelece critérios para contratações sustentáveis na Administração Pública.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que dispõe sobre a gestão e destinação adequada de resíduos da construção civil, reduzindo impactos ambientais e promovendo a reutilização e reciclagem de materiais.

Normas da ABNT aplicáveis à produção e destinação de materiais de concreto, assegurando conformidade técnica e ambiental.

Boas Práticas Ambientais e Otimização de Recursos

13.2. A empresa contratada deverá adotar medidas de sustentabilidade na produção, fornecimento e aplicação dos materiais adquiridos, incluindo:

- a) **Uso sustentável de insumos e redução da emissão de poluentes** – Priorização de matérias-primas certificadas e processos produtivos que minimizem impactos ambientais.
- b) **Redução do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes** – Substituição, sempre que possível, por alternativas de menor impacto ambiental.
- c) **Gestão adequada de resíduos** – Implementação de estratégias para a destinação correta de sobras de concreto e demais materiais, incentivando a reciclagem e reaproveitamento.
- d) **Eficiência energética e economia no consumo de água** – Uso de tecnologias e equipamentos sustentáveis na fabricação dos materiais, reduzindo o consumo de recursos naturais.
- e) **Minimização de impactos na logística e transporte** – Otimização da distribuição dos materiais para reduzir emissões de CO₂ e evitar desperdícios no armazenamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

f) **Treinamento e conscientização ambiental** – Incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelos funcionários envolvidos na produção e fornecimento dos materiais.

Conclusão

13.3. As diretrizes acima garantem que a aquisição de **bloquetes, tubos de concreto e meio-fios** seja realizada de forma ambientalmente responsável, promovendo a sustentabilidade na infraestrutura urbana do município de **Divinópolis/MG**.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade de a solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XV-CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

XV – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: Priscila Almeida Puccette/6397

Nome | Matrícula: Nilton Cesar de Oliveira/57

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2026

Nilton Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Obras

AUTORIZAÇÃO